



PROCESSO Nº : 209031-2018

ASSUNTO : RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE
INTERESSADO : PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se o presente processo de análise do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a gestão do Sr. Mauro Benedito Pouso Curvo, nos termos do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal; arts. 158 a 160 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 (Regimento Interno TCE); art. 11, inciso VI da Resolução Normativa TCE nº 15/2016 e anexo único, item 8.2, da Resolução Normativa TCE nº 07/2018.

A equipe técnica designada para análise dos documentos e informações constantes dos autos conclui que os dados constantes do demonstrativo da despesa com pessoal comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, não ensejando Alerta por este Tribunal.

Face ao exposto, ratifica-se a opinião técnica e submete-se o presente processo à apreciação do Conselheiro Relator, e após, o retorno dos autos a esta Secretaria para subsidiar a análise das Contas Anuais de Gestão exercício de 2018.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Auditor Público Externo – Supervisor





DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro
Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)
Carlos Eduardo Amorim França
Secretário de Controle Externo

